



RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO V

ITEM - 29

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, especialmente para atender determinação contida na Resolução TC nº 216/2023, que não houve contribuição Previdenciária devida/recolhida no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Calçado - PE, no exercício financeiro de 2023, portanto não há extratado de fator acidentário de prevenção – FAP

Calçado, 29 de fevereiro de 2023.

Severino Ramos dos Santos Silva
Presidente